

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**PROJETO DE LEI N° 004 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso,** no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Poder Legislativo para a apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento de 2024, no valor de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), nos termos do Artigo 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função: 01 – LEGISLATIVA

Subfunção: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CAMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 66.000,00.

**Art. 2º.** A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a seguir especificadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal

Função:01 – LEGISLATIVA

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

Subfunção:031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa:0001- PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade:1002 – CONSTRUCAO DO PACO LEGILATIVO

Elemento de Despesa:4.4.90.51–OBRAS E INSTALACOES

Fonte de recursos: 1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor R\$ 66.000,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 08 de fevereiro de 2024.

ORLEI JOSÉ GRASSELI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 004/2024**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores e Vereadora,**

O projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter ao Executivo, para que seja elaborado e apreciado e votado pelos nobres integrantes desse Poder Legislativo, e visa autorizar o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O Crédito Adicional Suplementar proposto é oriundo do remanejamento no orçamento, reduzindo da dotação da obra, referente á construção da nova Câmara, e aumentando a dotação das verbas indenizatórias.

O poder legislativo expõe suas justificativas para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, fundamentando a necessidade de suplementar dotação orçamentária visando atender a implantação do auxílio saúde aos servidores da Câmara Municipal, Poder Legislativo, do Município de Ipiranga do Norte-MT, em vista que o saldo da dotação, verbas indenizatórias, foi orçado de forma insuficiente na LOA - Lei Orçamentária Anual, tornando necessário a suplementação da dotação das verbas indenizatórias – Auxílio Saúde - e a redução da dotação de obras - construção da nova Câmara Municipal - a fim de garantir o atendimento de forma regular e linear do decorrer do exercício.

Sendo o que se apresenta, externa-se manifestação de consideração e apreço, colocando esta Casa de Leis sempre à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

**Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 07.209.245/0001-72**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**

**ORLEI JOSÉ GRASSELI**

**Prefeito Municipal**